

GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Medidas de Isenção de Impostos em relação a Alimentos e seus Derivados de Farinha do Interior da China não Restringidos por Quota — Pedido de Registo e Termo de Compromisso para Importadores

(A) Dados de Importador

Designação da empresa: _____ N.º de contribuinte: _____

Endereço: _____

Local de Armazenamento: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Produtos que o importador pretende importar:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 11032000 Pellets de cereais | <input type="checkbox"/> 11041990 Grãos de outros cereais |
| <input type="checkbox"/> 11043000 Germes de cereais | <input type="checkbox"/> 11081100 Amido de trigo |
| <input type="checkbox"/> 12011000 Soja para sementeira | <input type="checkbox"/> 12081000 Farinha de soja |
| <input type="checkbox"/> 12019000 Soja | |

(B) Compromisso

1. Os alimentos e seus derivados de farinha do Interior da China não restringidos por quota não serão reexportados nem efectuariem operações de trânsito.
2. Os registos de aquisição, armazenagem e venda de mercadorias serão guardados devidamente. Se as mesmas forem importadas de vários locais de origem, garanto que a forma de armazenagem e os registos das referidas mercadorias permitirão a identificação clara das mercadorias provenientes do Interior da China.
3. Declaro que os serviços competentes de Macau podem entrar no local de exploração da nossa companhia quando necessário, para efeitos de verificação. Também forneço os respectivos dados.
4. Declaro que as informações e os dados acima mencionados podem ser enviados pelo Governo da RAEM aos serviços competentes do Interior da China, para que possam tomar medidas relativas a isenção de imposto de exportação.
5. Tomarei medidas razoáveis e viáveis para garantir que as referidas mercadorias a importar do Interior da China apenas se destinam a uso local.
6. Declaro que se as informações de registo sofrerem alterações, comunicarei, por correspondência, esse facto imediatamente à DSE.
7. No termo de cada ano, declaro que comunicarei à DSE as quantidades importadas do último ano e as quantidades previstas para o ano actual, através da entrega da “Declaração do Volume de Importação – Medidas de Isenção de Impostos em relação a Alimentos e seus Derivados de Farinha do Interior da China não Restringidos por Quota”.

*Se os compromissos forem violados, o nome de importador poderá ser excluído da “Lista de registo dos Importadores de Macau – Medidas de Isenção de Impostos em relação a Alimentos e seus Derivados de Farinha do Interior da China não Restringidos por Quota”, o que será notificado aos serviços competentes do Interior da China.

Assino o presente documento e assumo o cumprimento dos referidos compromissos.

Dia Mês Ano

Assinatura de importador, carimbo da empresa e data